



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

contratação do artista plástico para restauração de estátuas artísticas, destinadas à composição do espaço público institucional

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada do artista plástico **Tonny Anderson**.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário.	4	4	16	Ação de contingência: aferir com a máxima precisão os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento: abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, não observância dos requisitos de qualificação técnica e experiência.	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções penais, perda de credibilidade.	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.

✗



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Planejamento	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e justificativa para escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	2	2	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, documentar detalhadamente a seleção e prestar, garantindo o acesso à informação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Atraso na execução das atividades, erros na execução dos serviços artístico plástico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade dos bustos e esculturas	3	3	3	3	Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle.	2	2	Contingência: Adotar medidas de segurança para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento superveniente da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário para realização de mais serviços artísticos.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da realização dos serviços artísticos.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de realização de serviço artísticos, o que, em última análise, pode vir a prejudicar a expressividade do evento público.	2	4	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei No 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a	Contratante e/ou Contratado desidioso

cf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							valores despendidos antecipadamente	
Gestão do Contrato.	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades e procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato e normas pertinentes para condução desses processos, levando a não instauração dos processos ou a instrução dos processos sem os	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe fiscalizadora.	consequente nulidade dos procedimentos quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado, pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e ambiente propício a recorrência de irregularidades na execução do contrato.	2.	5.		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD. Bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja	Contratante e/ou Contratado desidioso.

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções que contribuam	2	5		com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, nenhuma outra medida seria efetiva, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências						De modo prévio proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso

✍



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							<p>Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência, para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.</p>	
<p>Gestão do Contrato</p>	<p>Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º; natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)</p>	<p>Ausência e/ou capacitação inefetiva da equipe responsável pela fiscalização</p>	<p>levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.</p>	<p>2.</p>	<p>5.</p>		<p>De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções acima o risco se materialize, rescisão do termo contratual com consequente deflagração do PAAD, bem como</p>	<p>Contratante e/ou Contratado desidioso.</p>

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de atualização do Cadastro Nacional de Empresas e Suspensas (Cets) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicidade da sanção, aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		Proceder com as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo equilibrado, para que estes possam	Contratado/ Fiscalização
--------------------	--	--	--	---	---	--	---	---	-----------------------------

✶



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	<p>do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</p>	<p>assorberbant, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto</p>	<p>ineficiência da sanção participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, em presa restrições</p>			<p>dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e</p>
--	--	--	---	--	--	--

f



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato:	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas;	Falta de transparência quanto aos termos pactuados;	execução contratual com aplicação impestiva de sanções ou sem aplicação de sanções, com consequente não atendimento da necessidade da contratação, afritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações;	2	5	Divulgação dos termos contratuais inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização:
---------------------	--	---	--	---	---	---	--	------------------------------

f



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato evadido de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com conseqüentes prejuízos ainda ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não	2	4		Em caráter residual, nenhuma medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manutem o contrato intrincado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução de	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	--	--	---	---	--	--	---	-----------------------------

